L E I N.° 2 0 5 8

Dispõe sobre denominação de via pública (**RUA "ENOS MARTINS CARDOSO"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Rua 05 do Loteamento Residencial Chácara Ondina, que se inicia na confluência das Avenidas Pedro Augusto Rangel e Octávio Augusto Rangel, e termina na Rua 07, do referido loteamento, passa a denominar-se **Rua "Enos Martins Cardoso"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 07/04/1942 † 11/06/1998".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de julho de 2.009 - XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO